



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Tabela de Taxas - 2023

Aprovado em Reunião de
Câmara de 15 / 12 / 2022



Tabela de Taxas – 2023

N.º ORDEM	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIÇÃO/DESIGNAÇÃO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
1	CAPÍTULO I					
2	SERVIÇOS, ACTIVIDADES E LICENCIAMENTOS DIVERSOS					
3	SECÇÃO I					
4	SERVIÇOS COMUNS					
5	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
6	1.º				Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços e a emissão dos seguintes documentos	
7		1			Serviços de âmbito geral	
8			a)		Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela, exceto os de nomeação ou de exoneração nos termos do art. 94.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro	11,10 €
9			b)		Atestados ou documentos análogos e suas confirmações - cada	11,10 €
10			c)		Autos ou termos de qualquer espécie - cada	11,10 €
11			d)		Segundas-vias de documentos de acordo com a aceção do art.º 369.º e n.º 1 do art.º 370.º do Código Civil, fazendo prova plena, nos termos do art.º 371.º do mesmo Código	11,10 €
12			e)		Outros serviços ou atos de natureza burocráticos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - cada	11,10 €
13			f)		Confiança de processos, requerida por advogado para exame no seu escritório - por cada processo:	
14				i)	Por período de 48 horas ou fração	16,65 €
15				ii)	Por cada período de 24 horas além do referido no número anterior	11,10 €
16			g)		Licença concedida nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril - Ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	
17				i)	Com fins de arborização, utilizando espécies de crescimento rápido, por hectare	44,40 €
18				ii)	Com fins de arborização utilizando outras espécies, por hectare	22,20 €
19				iii)	Para ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas de solo arável, por cada 100 m2 ou fração	5,55 €
20			h)		Processos de arranque de árvores - por cada	33,30 €
21			i)		Emissão de pareceres não expressamente previstos na presente tabela	16,65 €
22			j)		Passagem de declarações para fins diversos, cada	11,10 €
23				i)	Se obrigar a deslocação, acresce	22,20 €

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL



Tabela de Taxas - 2023

24			k)		Pesquisa de Documentos, sem fins académicos ou científicos, no Arquivo Municipal (Buscas)	5,55 €
25			l)		Registo de Cidadãos Estrangeiros da União Europeia nos termos dos artigos n.º 14.º e 29.º da Lei nº 37/2006, de 9 de agosto e da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro	
26				i)	Emissão de Certificado (Taxa a cobrar de acordo com a Portaria)	
27				ii)	Segunda via de certificado, em caso de extravio, roubo ou deterioração (Taxa a cobrar de acordo com a Portaria)	
28				iii)	Realização de serviço externo nos termos do n.º 2 do art.º 7.º da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro	38,85 €
29			m)		Averbamento de processo ou alvarás em nome de novo titular	13,35 €
30			n)		Averbamento de novo requerente, comunicante ou detentor de título para todas as operações urbanísticas	13,35 €
31			o)		Outros averbamentos não expressamente previstos	13,35 €
32		2			Emissões de Certidões	
33			a)		Certidões de teor - pela 1.ª página	16,65 €
34				i)	Por cada face acresce	0,22 €
35			b)		Certidões narrativas - pela 1.ª página	16,65 €
36				i)	Por cada face acresce	0,45 €
37			c)		Certidões/Declarações de idoneidade (quando sejam da expressa competência do Município), cada	16,65 €
38				i)	Por cada face acresce	0,45 €
39			d)		Certidão comprovativa de que a edificação foi construída antes da entrada em vigor do RGEU	22,20 €
40			e)		Certidão/Declaração de Compropriedade	16,65 €
41				i)	Por cada artigo para além do primeiro	5,55 €
42			f)		Certidão/Declaração Destaque de Parcela	15,55 €
43				i)	Por cada face acresce	0,20 €
44			g)		Certidão de não Existência de documentos no Arquivo Municipal	16,65 €
45				i)	Por cada face acresce	0,20 €
46			h)		Renovação de teor de certidão	15,55 €
47	2.º				Cópias, extratos, reproduções, formulários e outros	
48		1			Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	4,45 €
49			a)		Acresce por cada página	0,15 €
50		2			Fotocópias simples de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	5,55 €
51			a)		Acresce por cada página	0,30 €
52		3			Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A4, pela 1.ª página	6,65 €
53			a)		Acresce por cada página	1,10 €
54		4			Fotocópias autenticadas de documentos arquivados, em papel A3 - pela 1.ª página	8,90 €
55			a)		Acresce por cada página	1,20 €
56		5			Fornecimento de coordenadas geográficas	
57			a)		A partir de cartografia, por cada ponto	2,20 €
58			b)		A partir do local por GPS, por cada localização	111,05 €



Tabela de Taxas - 2023

59		6		Cópias heliográficas à peça - papel transparente (VG ou equivalente) por m2	6,65 €
60		7		Cópias de cartografia municipal (designadamente extratos de PDM, mapas de ruído, ortofotomapas, cartografia militar) - cada	
61			a)	Dimensão A4	11,10 €
62			b)	Dimensão A3	13,35 €
63			c)	Dimensão A2	22,20 €
64			d)	Dimensão A1	33,30 €
65			e)	Dimensão A0	44,40 €
66		8		Reproduções noutros suportes:	
67			a)	Gravação em DVD/R	5,55 €
68			b)	Gravação em CD/R	5,55 €
69			c)	Reprodução e envio em formato electrónico	5,55 €
70			d)	Outros formatos	5,55 €
71		9		Fornecimento de avisos (2.ª via ou seguintes), designadamente os previstos nas Portarias n.º 216-C/2008 e 216-F/2008, de 3 de Março	6,65 €
72		10		Disponibilidade e acesso ao livro de obra em conformidade com o art.º 19.º da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de Novembro:	
73			a)	Em suporte papel	11,10 €
74			b)	Em formato electrónico	11,10 €
75	3.º			Emissão pareceres:	
76		1		Emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade em prédios rústicos, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto	27,75 €
77		2		Outros pareceres	22,20 €
78	4.º			Termos de Responsabilidade, Pedidos de Exoneração e Substituição de Responsabilidade	
79		1		Registo de Termos de Responsabilidade	11,10 €
80		2		Pedidos de exoneração de responsabilidade pela execução de obras, quer sejam formuladas pelo dono da obra, quer pelo empreiteiro ou construtor civil, cada:	22,20 €
81		3		Pedidos de substituição de responsabilidade Técnica	27,75 €
82	5.º			Verificação de implantações, de alinhamentos e de cotas de construções	44,15 €
83	6.º			Marcação de alinhamentos e nivelamento de pavimento	11,10 €
84	7.º			Ficha Técnica de Habitação	
85		1		Depósito - por cada ficha	15,55 €
86		2		Pedido de 2.ª via	11,10 €
87	8.º			Balcão Único Eletrónico e outras plataformas para submissão eletrónica de permissões administrativas	
88		1		Receção de comunicação relativamente a assuntos não especialmente prevista noutros capítulos	11,10 €
89		2		Receção da mera comunicação prévia - Apreciação dos elementos instrutórios submetidos via Balcão único eletrónico ou similar relativos a Meras Comunicações Prévias quando não especialmente prevista noutros capítulos	16,65 €
90		3		Reapreciação dos elementos instrutórios relativos a Meras Comunicações Prévias quando reenviados na sequência de notificação eletrónica para suprir lacunas ou não conformidades	11,10 €



91		4			Pela apreciação de pedidos de autorização relativas a pretensões não especialmente previstas noutros capítulos	83,30 €
92		5			Por cada acesso mediado	8,35 €
93	9.º				Unidades móveis de transporte e ou venda de carne e peixe	9,70 €
94	10.º				Unidades móveis de transporte e ou venda de pão	9,70 €
95	SECÇÃO II					
96	OUTROS LICENCIAMENTOS E ACTIVIDADES					
97	SUB-SECÇÃO I					
98	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO					
99	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
100	11.º				Horários de funcionamento	
101		1			Pela apreciação de alterações excepcionais ao horário de funcionamento (prolongamento de horário para além dos limites)	27,75 €
102		2			Pela apreciação do pedido de restrição ao horário de funcionamento	33,30 €
103	SUB-SECÇÃO II					
104	INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS					
105	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
106	12.º				Receção de mera comunicação prévia:	
107		1			Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestações de serviços ou de armazenagem (Listas A, B e C do anexo I), conforme n.º 1 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril;	16,65 €
108		2			Instalação e modificação de estabelecimentos de comércio a retalho que disponham de secções acessórias destinadas à realização de operações industriais e enquadradas no tipo 3 (Lista D do anexo I), conforme alínea a) do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril;	16,65 €
109		3			Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas ao fabrico próprio de pastelaria, panificação, gelados e atividades industriais similares (Tipo 3 ou Tipo 2, com potência elétrica contratada igual ou inferior a 50 KVA), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril;	16,65 €
110		4			Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de secções acessórias destinadas à venda de produtos alimentares (Lista E do Anexo I), conforme alínea b do n.º 2 do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril;	16,65 €
111	13.º				Pela apreciação de pedidos de comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais, previstos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril, quando dependam de dispensa prévia de requisitos legais ou regulamentares aplicáveis às instalações, aos equipamentos e ao funcionamento das atividades económicas a exercer no estabelecimento	83,30 €
112	SUB-SECÇÃO III					
113	INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO					
114	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
115	14.º				Taxas devidas pelos pedidos e pretensões em que o Município é a entidade coordenadora nos termos da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março	
116		1			As previstas na Portaria n.º 620/2004, de 7 de Junho	



117	SUB-SECÇÃO IV					
118	EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO NÃO SEDENTÁRIA					
119	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
120	15.º				Exercício da atividade de comércio a retalho (feirantes e vendedores ambulantes) não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	
121		1			Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado	44,40 €
122			a)		Terrados Tipo A, acresce por m2 e por dia	1,10 €
123			b)		Terrados Tipo B, acresce por m2 e por dia	1,40 €
124			c)		Terrados Tipo C, acresce por m2 e por dia	1,65 €
125			c)		Terrados Tipo D, acresce por m2 e por dia	1,40 €
126			e)		Terrados Tipo E, acresce por m2 e por dia	1,65 €
127		2			Autorização para a realização e gestão de feiras por entidades privadas em conformidade com o art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	638,55 €
128	16.º				Exercício de atividade de comércio por grosso não sedentário em conformidade com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	
129		1			Atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, aplicam-se as taxas previstas no art.º 16.º, n.º 1	44,40 €
130		2			Autorização para a realização e gestão de feiras grossistas por entidades privadas em conformidade com o art.º 83.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro	22,20 €
131		3			Registo dos comerciantes que exercem a atividade de venda por grosso em feiras na área do respetivo município	13,35 €
132	SUB-SECÇÃO V					
133	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO					
134	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
135	17.º				Pela apreciação de pedidos de Autorização para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário	27,75 €
136	SUB-SECÇÃO VI					
137	ABERTURA AO PÚBLICO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS					
138	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
139	18.º				Receção de mera comunicação prévia - Abertura ao público e início de funcionamento das instalações desportivas, conforme art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio;	16,65 €
140	SUB-SECÇÃO VII					
141	CONTROLO METROLÓGICO					
142	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
143	19.º				Controlo metrológico dos instrumentos de medição	
144		1			As taxas devidas pelo controlo metrológico de instrumentos de medição são publicadas por despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação nos termos do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro.	



145	SUB-SECÇÃO VIII					
146	INSPEÇÃO A ASCENSORES, MONTACARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES					
147	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
148	20.º				Taxas devidas pelas inspeções a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, cada	
149		1			Inspeções periódicas	199,90 €
150		2			Reinspeções	199,90 €
151		3			Inspeções extraordinárias	199,90 €
152		4			Inquéritos, Peritagens e Selagens	199,90 €
153	SUB-SECÇÃO IX					
154	COMISSÕES ARBITRAIS MUNICIPAIS					
155	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
156	21.º				Funcionamento das Comissões Arbitrais Municipais Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro	
157		1			Taxa de determinação do coeficiente de conservação	113,30 €
158		2			Taxa de definição de obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	56,65 €
159		3			Taxa de submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respetiva competência decisória	113,30 €
160						
161					OBSERVAÇÕES	
162					1.ª - Taxas de acordo com o Regulamento das Custas Judiciais.	
163	SUB-SECÇÃO X					
164	SUSTENTABILIDADE LOCAL					
165	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
166	22.º				Licença Municipal de estabelecimentos para exploração de pedreiras ou outros materiais inertes:	
167		1			Por licenciamento	138,80 €
168		2			Por metro cúbico ou fração de materiais a explorar e por ano	1,10 €
169		3			Vistoria à exploração	111,05 €
170		4			Vistoria trienal	111,05 €
171		5			Vistoria para encerramento da pedreira	111,05 €
172		6			Licença para fusão de pedreiras	111,05 €
173		7			Transmissão das licenças de exploração	16,65 €
174		8			Mudança de responsável técnico	22,20 €
175	23.º				Infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios	
176		1			Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de instalação de infraestruturas de suporte das estações radiocomunicações, por pedido	55,55 €
177		2			Por unidade e por ano, acresce	111,05 €
178	24.º				Infraestruturas de suporte das estações de telecomunicações e respetivos acessórios	
179		1			Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de instalação de infraestruturas de telecomunicações, por unidade	111,05 €
180		2			Por unidade e por ano, acresce	5 552,80 €



Tabela de Taxas - 2023

181	25.º				Infraestruturas destinadas à instalação de parques eólicos	
182		1			Apreciação de pedido de aprovação dos projetos de instalação de parques eólicos	111,05 €
183		2			Licenciamento de instalação de parques eólicos	
184			a)		Por cada aerogerador (incluindo a fundação) e por ano	5 552,80 €
185			b)		Por cada edifício de comando e subestação, por metro quadrado de área construída ou fração e por ano	38,85 €
186	26.º				Infraestruturas destinadas à instalação redes elétricas	
187		1			Apreciação de pedido de aprovação dos projetos de instalação de redes elétricas	111,05 €
188		2			Licenciamento de instalação de redes elétricas	
189			a)		Instalação de postes de altura igual ou superior a 5 metros (incluindo os apoios), por cada e por ano	5,55 €
190			b)		Instalação de postes de altura inferior a 5 metros (incluindo os apoios), por cada e por ano	3,35 €
191		3			Redes elétricas - por metro linear de linha e por ano	
192			a)		Média Tensão	1,10 €
193			b)		Alta Tensão	1,65 €
194			c)		Muito Alta Tensão	2,20 €
195	27.º				Mini-hídricas, renda de 2,5% sobre o pagamento mensal feito pela entidade recetora da eletricidade produzida, em cada instalação, aplicando-se supletivamente o previsto para as centrais eólicas	
196	28.º				Artigo 80.º - Parques e depósitos de sucata (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e pela Portaria n.º 96/98, de 10 de Novembro)	
197		1			Emissão do alvará de licença	65,45 €
198		2			Averbamento do alvará de licença	32,70 €
199	Secção III					
200	DIVERSOS					
201	SUB-SECÇÃO I					
202	LICENÇAS					
203	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
204	29.º				Transporte de aluguer em veículos de passageiros (Táxi)	
205		1			Licença de ocupação do contingente, emissão do alvará:	
206			a)		1ª via	55,55 €
207			b)		2ª via	11,10 €
208			c)		Renovação	11,10 €
209		2			Por cada averbamento à licença	16,65 €
210	SUB-SECÇÃO II					
211	MÁQUINAS DE DIVERSÃO					
212	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
213	30.º				Registo de máquinas de diversão	
214		1			Comunicação do registo de máquinas de diversão - por cada:	24,45 €
215		2			Comunicação das alterações de propriedade	22,20 €
216		3			Segunda via do recibo de registo de máquina de diversão - por cada:	13,35 €



217	SUB-SECÇÃO III					
218	ACTIVIDADES OCASIONAIS/DIVERTIMENTOS PÚBLICOS					
219	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
220	31.º				Licenciamento de atividades ocasionais / divertimentos públicos	
221		1			Licença para o exercício de atividade de acampamentos ocasionais, fora dos locais próprios para a prática de campismo e caravanismo - por cada período de 24 horas ou fração	16,65 €
222		2			Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre.	
223			a)		Provas desportivas, por dia	27,75 €
224			b)		Arraiais, Romarias, Bailes e Outros Divertimentos, por dia	11,10 €
225	32.º				Licença de instalação e funcionamento dos recintos itinerantes, improvisados e de diversão provisória, conforme Decreto-Lei n.º 309/02, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de Setembro - por cada um e por dia:	
226		1			Licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados e de diversão provisória - por cada um e por dia:	16,65 €
227		2			Vistoria para efeitos de emissão de licença de instalação e funcionamento de recintos itinerantes e improvisados	33,30 €
228	33.º				Arrumador de automóveis	
229		1			Concessão da licença para o exercício da atividade, por ano:	22,20 €
230		2			Renovação da licença	22,20 €
231	34.º				Licenciamento do exercício da atividade de guarda-noturno	22,20 €
232	SUB-SECÇÃO IV					
233	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO					
234	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
235	35.º				Concessão de licença especial de ruído, ao abrigo do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro, taxa fixa:	27,75 €
236		1			Período diurno — das 7 às 20 horas, acresce por hora	5,55 €
237		2			Período do entardecer — das 20 às 23 horas, acresce por hora	8,35 €
238		3			Período noturno — das 23 às 7 horas, acresce por hora	11,10 €
239	SUB-SECÇÃO V					
240	FOGUEIRAS, QUEIMADAS, FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO					
241	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
242	36.º				Fogueiras, queimadas, foguetes e outras formas de fogo	
243		1			Licenciamento de fogueiras tradicionais (Natal e festas populares) em conformidade com o n.º 2 do art.º 39.º do Decreto-Lei 310/2002 de 18 de Dezembro - por cada	11,10 €
244		2			Licenciamento para a realização de queimadas em conformidade com o n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho - por cada	11,10 €
245		3			Autorização prévia para a realização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos em conformidade com o n.º 2 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho	11,10 €



Tabela de Taxas - 2023

246	CAPÍTULO II					
247	CEMITÉRIOS					
248	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
249	37.º				Inumações:	
250		1			Em sepulturas temporárias, cada	27,75 €
251		2			Em sepulturas perpétuas, cada	33,30 €
252	38.º				Inumações em jazigos, cada	27,75 €
253	39.º				Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza	55,55 €
254	40.º				Trasladações dentro do cemitério	83,30 €
255	41.º				Concessão de terrenos:	
256		1			Para sepulturas perpétuas	610,80 €
257		2			Para jazigos:	
258			a)		Os primeiros 5 m2 ou fração	1 665,85 €
259			b)		Cada m2 ou fração a mais	555,30 €
260	42.º				Utilização da capela - por cada período de 24 horas, ou fração	16,65 €
261	43.º				Averbamentos	
262		1			Averbamento em alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de cônjuge, descendentes, ascendentes, irmãos e seus descendentes e outros colaterais até ao 4.º grau	16,65 €
263		2			Averbamento de alvarás de concessão de terrenos, em nome do novo concessionário, quando se trate de pessoas diversas das referidas no ponto anterior aplica-se a(s) taxa(s) prevista(s) no art.º 41.º n.º 1 e 2.	
264	CAPÍTULO III					
265	HIGIENE PÚBLICA E SALUBRIDADE					
266	SECÇÃO I					
267	PROFILAXIA SANITÁRIA					
268	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
269	44.º				Canídeos, felídeos e outros animais	
270		1			Recolha ao domicílio de cadáveres de animais:	
271			a)		Pequenos animais (até 7 Kg)	22,20 €
272			b)		Animais de grande porte (acima de 7 kg)	27,75 €
273		2			Vacinação aquando da devolução do animal ao seu dono, por cada vacina (acresce o custo da vacina)	5,55 €
274		3			Verificação da identificação eletrónica	1,10 €
275		4			Outros atos exercidos pelo Médico Veterinário Municipal (acresce o custo dos produtos médico-sanitários utilizados)	13,35 €
276			a)		Se obrigar a deslocação, acresce	11,10 €
277	SECÇÃO II					
278	VISTORIAS, INSPEÇÕES SANITÁRIAS E PARECERES					
279	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
280	45.º				Vistorias, Inspeções Sanitárias e Pareceres	
281		1			Vistorias iniciais e conjuntas com a Comissão de Vistorias aos estabelecimentos comerciais para obtenção do Alvará de Autorização de Utilização	55,55 €



Tabela de Taxas - 2023

282		2			Outras vistorias inseridas em ações de inspeção e controlo higio-sanitário, informações técnicas e pareceres diversos a realizar pelo Médico Veterinário Municipal	55,55 €
283	CAPÍTULO IV					
284	TRÂNSITO					
285	SECÇÃO I					
286	CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE VEÍCULOS					
287	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
288	46.º				Certidão onde se identifique o n.º da licença, tipo de veículo, data de emissão e validade emitida em conformidade com o n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 313/2009, de 27 de Outubro	16,65 €
289	SECÇÃO II					
290	BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS					
291	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
292	47.º				Pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos aplicam-se as taxas previstas na Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de Dezembro (atualizados automaticamente, em 1 de Março de cada ano, em função da variação – quando esta for positiva – do índice médio de preços no consumidor, excluindo a habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se os resultados obtidos, por excesso, para a unidade superior)	
293	CAPÍTULO V					
294	EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO					
295	SECÇÃO I					
296	LICENCIAMENTO ZERO					
297	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
298	48.º				Receção de mera comunicação prévia - Operações urbanísticas sujeitas a Comunicação Prévia e associadas à instalação dos estabelecimentos comerciais, conforme art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril	16,65 €
299	49.º				Receção de mera comunicação prévia - Utilização e alteração da utilização de edifícios ou frações destinadas aos estabelecimentos comerciais mediante a prévia identificação da respetiva área geográfica, conforme art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril	16,65 €
300	SECÇÃO II					
301	PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA					
302	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	
303	50.º				Destaque de parcela, por cada pedido:	88,85 €
304	51.º				Loteamento, com ou sem obras de urbanização, por cada pedido:	
305		1			Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	55,55 €
306		2			Acresce por cada lote	2,80 €
307	52.º				Obras de urbanização - Cada pedido:	
308		1			Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	33,30 €
309		2			Acresce por cada 500 m2 ou fração	2,80 €



Tabela de Taxas - 2023

310	53.º				Edificação e Demolição, por cada pedido de apreciação ou alteração:	
311		1			Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	55,55 €
312			a)		Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por fogo ou unidade de ocupação	5,55 €
313			b)		Indústria ou armazém - acresce por m2	1,10 €
314			c)		Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação	11,10 €
315			d)		Estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro - acresce por unidade de ocupação	11,10 €
316			e)		Empreendimento turístico - acresce por cada quarto	2,80 €
317			f)		Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores - acresce por unidade de ocupação	2,80 €
318			g)		Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	5,55 €
319			h)		Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce por m2	5,55 €
320			i)		Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	5,55 €
321			j)		Alteração das fachadas dos edifícios licenciados com a abertura, ampliação, ou fechamento de vãos de janelas e portas ou janelas e portas por m2	5,55 €
322	54.º				Pedido de declaração nos termos do artigo 17.º n.º 3 do RJUE	44,40 €
323	55.º				Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	22,20 €
324	SECÇÃO III					
325	OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
326	SUB-SECÇÃO I					
327	APRECIÇÃO					
328	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
329	56.º				Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos artigos seguintes serão reduzidas a 50% do valor apurado	
330	57.º				Taxa pela apreciação de pedido de operação de loteamento com ou sem obras de urbanização	
331		1			Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	66,65 €
332			a)		Acresce por cada lote	5,55 €
333			c)		No caso de o loteamento se encontrar sujeito a consulta pública, nos termos do artigo 22.º do RJUE, (acresce, ainda, o preço da publicação)	
334		2			Por cada alteração ao projeto de loteamento que instrui o pedido	
335			a)		No caso de a alteração gerar aumento de lotes, acresce por cada lote	5,55 €
336			b)		No caso de a alteração gerar aumento de fogos ou unidade de ocupação, acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	5,55 €
337		3			Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia	66,65 €
338		4			Reapreciação do pedido da operação de loteamento	66,65 €



Tabela de Taxas - 2023

339	58.º				Taxa pela apreciação e alterações de pedido de obras de urbanização	
340		1			Taxa geral e fixa	66,65 €
341			a)		Acresce por fogo, lote ou unidade de ocupação	5,55 €
342		3			Renovação da licença, autorização ou comunicação prévia (art.º 72.º do RJUE)	66,65 €
343		4			Reapreciação do pedido (artigo 25.º RJUE)	66,65 €
344	59.º				Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	22,20 €
345	SUB-SECÇÃO II					
346	EMISSÃO DE TÍTULO (ALVARÁ OU RECIBO DE ADMISSÃO)					
347	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
348	60.º				Taxa pela emissão de título (alvará de licença ou admissão de comunicação prévia) - Operações de loteamento, com ou sem obras de urbanização	
349		1			Taxa geral pela emissão de título	22,20 €
350			a)		Acresce por cada fogo	22,20 €
351			b)		Acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras	11,10 €
352		2			Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE	
353			a)		Emissão de aditamento	66,65 €
354			b)		No caso de o aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos, acresce por cada novo lote e/ou fogo	22,20 €
355	61.º				Taxa pela emissão de título (alvará de licença ou admissão de comunicação prévia) - Obras de urbanização	
356		1			Taxa geral e fixa pela emissão do título	66,65 €
357			a)		Acresce por lote	22,20 €
358			b)		Acresce por cada mês ou fração do prazo de execução das obras	11,10 €
359		2			Emissão de aditamento ao alvará por alteração da licença, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 27.º do RJUE	
360			a)		Emissão de aditamento	66,65 €
361			b)		No caso de o aditamento gerar aumento de lotes e/ou fogos acresce por cada novo lotes ou fogo	22,20 €
362		3			Prorrogação de prazo para a execução das obras de urbanização	
363			a)		Pela primeira prorrogação de prazo, acresce ao valor referido no n.º 3, por cada mês ou fração	16,65 €
364			b)		Para a segunda prorrogação de prazo referente ao n.º 4 do artigo 53.º do RJUE, acresce ao valor referido no n.º 3, por cada mês ou fração	16,65 €
365	62.º				Publicação do aviso de emissão do alvará e anúncio do período de discussão pública	
366		1			Em jornal de âmbito local	18,15 €
367		2			Em jornal de âmbito nacional	18,15 €
368	63.º				Realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas	
369		1			- Taxa calculada de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.	
370	64.º				Compensação urbanística pela não cedência de parcelas para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas	



Tabela de Taxas - 2023

371		1			- Taxa calculada de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.	
372						
373					OBSERVAÇÕES	
374					1.ª - Aos valores das taxas do artigo 64.º acresce o custo total com o anúncio.	
375	SECÇÃO IV					
376	EDIFICAÇÕES					
377	SUB-SECÇÃO I					
378	APRECIÇÃO DE OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO					
379	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
380	65.º				Se o pedido de apreciação for precedido de pedido de Informação Prévia favorável e em vigor as taxas indicadas nos artigos seguintes serão reduzidas a 50% do valor apurado	
381	66.º				Por cada pedido de apreciação:	
382		1			Taxa geral e fixa pela apreciação do pedido	66,65 €
383			a)		Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por fogo ou unidade de ocupação	5,55 €
384			b)		Indústria ou armazém - acresce por m2	0,10 €
385			c)		Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação	11,10 €
386			d)		Estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro - acresce por unidade de ocupação	11,10 €
387			e)		Empreendimento turístico - acresce por cada quarto	2,80 €
388			f)		Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores - acresce por unidade de ocupação	2,80 €
389			g)		Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	0,55 €
390			h)		Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce por m2	1,10 €
391			i)		Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	1,10 €
392			j)		Alteração das fachadas dos edifícios licenciados com a abertura, ampliação, ou fechamento de vãos de janelas e portas ou janelas e portas por m2	1,10 €
393	67.º				Por cada pedido de alteração ao projeto inicial	33,30 €
394	68.º				No caso de a alteração implicar um aumento de área bruta de construção ou do número de unidades de ocupação ou fogos, aplica-se a componente variável da taxa prevista para a apreciação do pedido inicial apenas sobre o aumento requerido	
395	69.º				Renovação de licença ao abrigo do artigo 72.º do RJUE	66,65 €
396	70.º				Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	22,20 €
397						
398					OBSERVAÇÕES	



Tabela de Taxas - 2023

399					1.ª - No caso de se tratar de legalização de operações de construção, ampliação, reconstrução e alteração, as taxas constantes desta sub-secção são acrescidas de 20%.	
400					2.ª - Quando a legalização for elaborada de forma oficiosa, acresce às taxas desta sub-secção os custos com a elaboração do(s) projeto(s).	
401	SUB-SECÇÃO II					
402	APRECIÇÃO DE OUTROS PEDIDOS					
403	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
404	71.º				Licença parcial para construção de estrutura	55,55 €
405	72.º				Licença ou comunicação prévia para obras inacabadas	55,55 €
406	73.º				Apreciação de licença de obras de demolição de edifício ou outras construções	55,55 €
407	74.º				Pedido de obras de escavação e contenção periférica, previsto no artigo 81.º do RJUE	55,55 €
408	75.º				Constituição de propriedade horizontal, por fração	22,20 €
409	76.º				Licença ou comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos	33,30 €
410	77.º				Pedido de destaque de parcela de terreno	88,85 €
411	78.º				Pedido de prorrogação para a entrega de elementos, designadamente em pedidos de licenciamento, autorização ou comunicação prévia	16,65 €
412	79.º				Pedido de prorrogação de prazo para a emissão de alvarás de licença ou de autorização	16,65 €
413	80.º				Pedidos de reapreciação de processo de licenciamento ou de comunicação prévia, nos termos do artigo 25.º do RJUE	27,75 €
414	81.º				Apresentação de elementos para aperfeiçoamento ou alteração de pedido	22,20 €
415	SUB-SECÇÃO III					
416	LICENÇA OU ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA					
417	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
418	82.º				Licença ou admissão de comunicação prévia em obras de edificação, alteração ou reconstrução	
419		1			Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia (taxa geral)	22,20 €
420			a)		Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por m2	1,65 €
421			b)		Indústria ou armazém - acresce por m2	2,20 €
422			c)		Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por m2	2,20 €
423			d)		Estabelecimento regulado pelo Decreto-lei n.º 370/99, de 18 de Setembro - acresce por m2	2,20 €
424			e)		Empreendimento turístico - acresce por m2	2,20 €
425			e)		Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores - acresce por m2	2,20 €
426			g)		Muros de suporte ou de vedação, ou outro tipo de vedações, por metro linear, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	0,55 €
427			h)		Anexos, garagens ou lugares de estacionamento, telheiros, hangares, barracões, alpendres e outras construções congéneres, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce por m2	0,85 €



Tabela de Taxas - 2023

428			i)	Terraços no prolongamento dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável ou esplanada, por m2, inseridos, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores	0,85 €	
429			j)	Alteração das fachadas dos edifícios licenciados com a abertura, ampliação, ou fechamento de vãos de janelas e portas ou janelas e portas por m2	1,65 €	
430		2		Prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	11,10 €	
431		3		Emissão de aditamento ao alvará	27,75 €	
432	83.º			Prorrogações de prazo de licença		
433		1		Pelo averbamento da primeira prorrogação de prazo, por cada mês ou fração	11,10 €	
434		2		Pelo averbamento da prorrogação de prazo referente ao n.º 6 do artigo 58.º do RJUE, por cada mês ou fração	11,10 €	
435	84.º			Licença parcial para a construção de estrutura		
436		1		Emissão de alvará de licença parcial, para habitação	11,10 €	
437		2		Emissão de alvará de licença parcial, para outros usos	16,65 €	
438		3		Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fração	11,10 €	
439	85.º			Licença especial ou admissão de comunicação prévia para a conclusão de obra inacabada		
440		1		Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para conclusão de obras inacabadas	22,20 €	
441		2		Prazo de execução da obra, acresce por cada mês ou fração	11,10 €	
442	86.º			Licença para a realização de obras de demolição		
443		1		Emissão de alvará de licença	22,20 €	
444		2		Para a demolição de edificações e outras construções, acresce por m2	0,55 €	
445		3		Prazo de execução dos trabalhos, acresce por mês ou fração	11,10 €	
446	87.º			Licença ou admissão de comunicação prévia para a realização de trabalhos de remodelação de terrenos incluindo o derrube de árvores		
447		1		Emissão de alvará de licença de admissão ou comunicação prévia	22,20 €	
448						
449				OBSERVAÇÕES		
450				1.ª - Ao valor das taxas referidas no artigo 82.º, acresce, quando devida, a taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, calculadas de acordo com o estipulado no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.		
451				2.ª - Ao valor das taxas referidas no artigo 82.º, acresce quando devida, a taxa da compensação urbanística pela não cedência de parcelas para a implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas.		
452				3.ª - No caso de se tratar de legalização de operações de construção, ampliação, reconstrução e alteração, as taxas constantes desta sub-secção são acrescidas de 20%.		
453	SUB-SECÇÃO IV					
454	AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO					
455	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
456	88.º				Concessão de autorização de utilização (taxa geral)	111,05 €
457		1			Por fogo ou unidade de ocupação, acresce por cada	22,20 €



Tabela de Taxas - 2023

458		2			Por quarto, nos empreendimentos turísticos, acresce por cada	22,20 €
459	89.º				Concessão de autorização de utilização (taxa geral) para arrumos e garagem	22,20 €
460	SUB-SECÇÃO V					
461	APRECIAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO					
462	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
463	90.º				Apreciação de autorização ou alteração de utilização (taxa geral)	27,75 €
464		1			Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por fogo ou unidade de ocupação	5,55 €
465		2			Indústria ou armazém - acresce por m2	1,10 €
466		3			Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação	3,35 €
467		4			Estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro - acresce por unidade de ocupação	3,35 €
468		5			Empreendimento turístico - acresce por cada quarto	16,65 €
469		6			Outros usos ou finalidades não previstos nas alíneas anteriores - acresce por unidade de ocupação	16,65 €
470		7			Anexos, garagens e outras construções congéneres, inseridas, ou não, em processos referentes a edifícios identificados nos números anteriores, acresce por unidade de ocupação	16,65 €
471	SECÇÃO V					
472	VISTORIAS					
473	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
474	91.º				Vistorias para efeitos de emissão de autorização, ou alteração de utilização	
475		1			Taxa geral para a realização de vistorias para efeitos de emissão de autorização de utilização	55,55 €
476			a)		Habitação unifamiliar, bifamiliar, multifamiliar e misto - acresce por fogo ou unidade de ocupação	11,10 €
477			b)		Indústria ou armazém - acresce por unidade	11,10 €
478			c)		Edifício destinado a comércio e ou serviços - acresce por unidade de ocupação	11,10 €
479			d)		Estabelecimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro - acresce por unidade de ocupação	11,10 €
480			e)		Empreendimento turístico - acresce por cada quarto	5,55 €
481			f)		Para outros usos ou finalidades - acresce por unidade de ocupação	11,10 €
482		2			Para receção provisória e definitiva de obras de urbanização, por cada pedido	83,30 €
483		3			Para demolição de edifícios	83,30 €
484		4			Para segurança, salubridade e arranjo estético previstas no art.º 89.º do RJUE	83,30 €
485	OBSERVAÇÕES GERAIS DO CAPITULO V					
486	1.ª - Nos termos do artigo 67.º do RJRU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e suas posteriores alterações, com o objetivo de incentivar à realização de operações urbanísticas ao abrigo do disposto no referido regime, são reduzidas em 50% as seguintes taxas:					
487	a) Pelo licenciamento de ocupação do domínio público por motivo e obras diretamente relacionadas com operações urbanísticas de reabilitação urbana situadas na Área de					
488	reabilitação urbana situadas na Área de					



					Reabilitação Urbana (ARU);	
489					b) Pelo licenciamento/autorização/comunicação prévia/pedido de informação relacionadas com operações urbanísticas de reabilitação urbana situadas na Área de Reabilitação Urbana (ARU);	
490					c) Pelo licenciamento da publicidade relacionada com as operações urbanísticas de reabilitação urbana situadas na Área de Reabilitação Urbana (ARU);	
491	CAPÍTULO VI					
492	ÁREAS DE SERVIÇO NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (DECRETO-LEI N.º 260/02, DE 23 NOVEMBRO)					
493	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
494	92.º				Áreas de serviço a instalar na rede viária municipal	
495		1			Pedido de informação prévia	63,20 €
496		2			Comunicação Prévia	
497			a)		Apreciação de projetos	92,05 €
498			b)		Apreciação de aditamentos	38,90 €
499		3			Licenciamento - Apreciação de projetos	
500			a)		De arquitetura, por unidade de ocupação	38,90 €
501			b)		De projetos de especialidade	31,40 €
502			c)		Apreciação de aditamentos	38,95 €
503		4			Licenciamento - Para emissão de alvará	
504			a)		Em função do prazo - Por cada período até 30 dias ou fração	36,20 €
505			b)		Construção, ampliação, reconstrução ou alteração, a acumular com a referida no número anterior – por metro quadrado ou fração	3,60 €
506			c)		Demolições, por metro quadrado ou fração da área total de demolição, a acumular com a referida na alínea a) do n.º 4	3,60 €
507			d)		Prorrogação do prazo – por mês ou fração	
508				i)	Primeira prorrogação	23,50 €
509				ii)	Segunda prorrogação	35,25 €
510		5			Utilização das edificações	
511			a)		Autorização de utilização	
512				i)	Um fogo e seus anexos ou uma unidade de ocupação	23,50 €
513				ii)	Por cada fogo ou unidade a mais	15,00 €
514			b)		Autorização de utilização para funcionamento, a acumular com as taxas do número anterior e a acumular com as taxas de vistorias, quando as houver	
515				i)	Cada unidade – loja, estabelecimento, etc. – com área até 50 m2	11,75 €
516				ii)	Idem, idem, até 150 m2	17,65 €
517				iii)	Idem, idem, acima de 150 m2	23,50 €
518			c)		Vistorias	
519				i)	Para autorizações de utilização	
520				i.i)	Um fogo e seus anexos ou uma unidade de ocupação	63,40 €
521				i.ii)	Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais	31,70 €
522			d)		Para prorrogação do prazo de obras de reparação e beneficiação de execução obrigatória por notificação da Câmara Municipal	30,15 €



Tabela de Taxas - 2023

523			e)		Para verificação das condições para a constituição do regime de propriedade horizontal	
524				i)	Por edifício até 4 frações autónomas	22,90 €
525				ii)	Por cada fração a mais	4,55 €
526			f)		Outras vistorias	22,90 €
527		6			Renovação de processos de obras a pedido dos interessados	
528			a)		Sem alterações ao projeto ou instrumentos de planeamento	35,00 €
529			b)		Com alterações ao projeto ou instrumentos de planeamento	43,70 €
530						
531					OBSERVAÇÕES	
532					1.ª - As taxas dos n.ºs. 1, 2, 3, al.ª d) do n.º 4, al.ª c) do n.º 5 e 6 são pagas no ato da entrega dos respetivos pedidos.	
533					2.ª - Às taxas previstas neste capítulo acrescem as taxas dos artigos 99.º e 101.º da presente tabela, elevadas ao dobro, quando se verifique a ocupação da via pública.	
534					3.ª - Os titulares das licenças a que se referem o presente artigos são responsáveis pelos estragos ou prejuízos causados na via pública por motivo da realização das obras ou da ocupação, ficando obrigados, imediatamente após o termo das respetivas licenças, a reparar os estragos e prejuízos causados, sob pena dos respetivos trabalhos serem realizados pela Câmara Municipal, a expensas dos seus titulares, e calculados nos termos do previsto na Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais.	
535					4.ª - Relativamente aos valores do ponto 5, al.ª c) e al.ª f) do presente artigo, acresce o valor das deslocações e remunerações de peritos e outras despesas pagas a outras entidades.	
536	CAPÍTULO VII					
537	EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS E ALOJAMENTO LOCAL					
538	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
539	93.º (anteri or 30.º)				Empreendimentos turísticos e alojamento local em conformidade com o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, Portaria n.º 138/2012 de 14 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 15 de 23 de janeiro de 2014.	
540		1			Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo de habitação	99,95 €
541		2			Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação dos empreendimentos de turismo rural, com exceção de hotéis rurais	99,95 €
542		3			Auditoria para efeitos de fixação da capacidade máxima e atribuição de classificação de parques de campismo ou caravanismo	99,95 €
543		4			Vistoria para verificação do cumprimento de requisitos no alojamento local	83,30 €
544		5			Placa identificativa (aquisição)	44,40 €
545	CAPÍTULO VIII					
546	SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL					
547	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
548	94.º				Taxas e despesas de controlo (conforme art.º 79.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/15, de 11 de maio)	



Tabela de Taxas - 2023

549		1			Receção da mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3	16,65 €
550		3			Apreciação dos pedidos de renovação ou aditamento da licença ambiental para estabelecimentos industriais existentes, que não envolvam pedido de alteração dos mesmos e apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição	61,10 €
551		4			Vistorias em que a entidade coordenadora seja a Câmara Municipal	83,30 €
552		5			Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	66,65 €
553	CAPÍTULO VIX					
554	LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO, POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NÃO LOCALIZADOS NAS REDES VIÁRIAS REGIONAL E NACIONAL E AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO E ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO, OBJETO DO DECRETO-LEI N.º 125/97, DE 23 DE MAIO, DECRETO-LEI N.º 267/2002, DE 26 DE NOVEMBRO, DECRETO-LEI N.º 217/12, DE 9 DE OUTUBRO, QUANDO ASSOCIADAS A RESERVATÓRIOS DE GPL COM CAPACIDADE GLOBAL INFERIOR A 50 M3					
555	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
556	95.º				Apreciação dos pedidos de aprovação dos projetos de construção e de alteração cujo licenciamento é competência do Município	
557		1			Apreciação dos projetos	
558			a)		Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	333,15 €
559			b)		Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	111,05 €
560		2			Apresentação dos Projetos de Engenharia das Especialidades	22,20 €
561	96.º				Pela realização de vistorias cujo licenciamento é competência do Município	
562		1			Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações, periódicas ou para verificação das condições impostas (Repetição)	
563			a)		Sujeitos a licenciamento não simplificado	55,55 €
564			b)		Sujeitos a licenciamento simplificado:	
565				i.	Classe A1	222,10 €
566				ii.	Classe A2	222,10 €
567				iii.	Classe A3	222,10 €
568	97.º				Averbamentos	5,55 €
569	98.º				Emissão de Autorização de Utilização (Titula o funcionamento e a exploração das instalações)	
570		1			Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	22,20 €
571		2			Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	22,20 €
572	99.º				Redes e ramais de distribuição sujeitos ao regime estabelecido no (Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 389/2007, de 30 de Novembro), em conformidade com o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 217/12, de 9 de	



Tabela de Taxas - 2023

					outubro.	
573		1			Autorização de execução	16,65 €
574		2			Autorização de entrada em funcionamento	16,65 €
575	CAPÍTULO X					
576	PUBLICIDADE					
577	SECÇÃO I					
578	TAXA FIXA PELA APRECIÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS DE NATUREZA COMERCIAL					
579	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
580	100.º				Pela apreciação de pedidos de licenciamento de mensagens publicitárias de natureza comercial, excluindo as previstas no n.º 3 do art.º 1.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto, com a redação introduzida pelo art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril e demais normas regulamentares.	38,90 €
581	SECÇÃO II					
582	COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ARTIGO 101.º)					
583	SUB-SECÇÃO I					
584	PUBLICIDADE ESTÁTICA - COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ARTIGO 101.º)					
585	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
586	101.º				Publicidade sonora difundida na ou para a via pública através de altifalantes ou de outros aparelhos sonoros	
587		1			Por cada local e por dia ou fração	5,55 €
588		2			Se difundida em veículos por hora ou fração	2,20 €
589	SUB-SECÇÃO II					
590	PUBLICIDADE ESTÁTICA - COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ARTIGO 101.º)					
591	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
592	102.º				Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias	
593			a)		Até 12 metros quadrados	
594				i)	Por metro quadrado ou fração e por ano	7,75 €
595				ii)	Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	1,10 €
596			b)		Mais de 12 metros quadrados	
597				i)	Por metro quadrado ou fração e por ano; ou	111,05 €
598				ii)	Por metro quadrado ou fração e por mês ou fração	11,10 €
599		2			Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores - por anúncio ou reclame:	
600			a)		Por ano; ou	93,30 €
601			b)		Por mês ou fração	13,35 €
602		3			Impressos publicitários distribuídos na via pública - por dia e por milhar ou fração	27,75 €
603	103.º				Anúncios eletrónicos e eletromagnéticos (letreros e painéis)	



604		1			Por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano:	6,65 €
605		2			Por metro quadrado ou fração da superfície ou de um polígono rectangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fração	0,80 €
606	SUB-SECÇÃO III					
607	PUBLICIDADE MÓVEL - COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ARTIGO 101.º)					
608	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
609	104.º				Publicidade em meios de locomoção terrestres e aéreos	
610		1			Meios de locomoção terrestres independentemente da sua natureza:	
611			a)		Por m2 ou fração e por ano:	13,35 €
612			b)		Por m2 ou fração e por mês ou fração:	2,20 €
613		2			Meios aéreos:	
614			a)		Por semana ou fração:	4,45 €
615			b)		Por mês:	16,65 €
616	SECÇÃO III					
617	RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE					
618	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
619	105.º				Pela renovação da licença de publicidade	
620		1			Reapreciação	17,80 €
621		2			Ao valor referido no n.º anterior acresce o valor variável apurado nos termos do artigo 94.º e seguintes	
622	CAPÍTULO XI					
623	UTILIZAÇÃO, APROVEITAMENTO E OCUPAÇÃO ESPAÇOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL					
624	SECÇÃO I					
625	OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO					
626	SUB-SECÇÃO I					
627	OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - COMPONENTE FIXA					
628	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
629	106.º				Pela apreciação de pedidos de ocupação do espaço público - Regime Geral de Ocupação do Espaço Público; OU	64,40 €
630	107.º				Pela apreciação de pedidos de Autorização para ocupação do espaço público; OU	55,55 €
631	108.º				Receção de mera comunicação prévia - Ocupação de espaço público de acordo com os critérios legais e regulamentares fixados, conforme art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, 1 de Abril	16,65 €



632	SUB-SECÇÃO III					
633	OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - COMPONENTE VARIÁVEL (ACRESCE À TAXA PREVISTA NO ART.º 107.º, ART.º. 108.º OU ART.º 109.º CONSOANTE SE TRATE, RESPECTIVAMENTE, DE REGIME GERAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, AUTORIZAÇÃO OU MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA					
634	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
635	109.º				Ocupação do espaço público	
636		1			Por motivo de obras	
637			a)		Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m2	1,40 €
638			b)		Andaimes, por mês e por m2	1,10 €
639			c)		Gruas, por mês e por m2	111,05 €
640			d)		Outras ocupações por motivo de obras, por mês e por m2	2,80 €
641		2			Outras ocupações, sendo mensurável em unidade de medida quadrática:	
642			a)		Por metro quadrado ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo, e por ano	26,65 €
643			b)		Por metro quadrado ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo subsolo, e por mês	2,20 €
644		3			Outras ocupações, sendo mensurável em unidade de medida cúbica:	
645			a)		Por metro cúbico ou fração de ocupação do subsolo, e por ano	8,90 €
646			b)		Por metro cúbico ou fração de ocupação do subsolo, e por mês ou fração	0,75 €
647		4			Outras ocupações, sendo mensurável linearmente:	
648			a)		Por metro linear ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo solo, subsolo e espaço aéreo, e por ano	1,10 €
649			b)		Por metro linear ou fração de ocupação/projeção sobre o espaço público, incluindo solo, subsolo e espaço aéreo, e por mês ou fração	0,10 €
650	SECÇÃO II					
651	UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS CONEXOS DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER					
652	SUB-SECÇÃO I					
653	Biblioteca Municipal					
654	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
655	110.º				Biblioteca Municipal	
656		1			Acesso e leitura	
657	SUB-SECÇÃO II					
658	Auditório Municipal					
659	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
660	111.º				Auditório Municipal	
661		1			Exibição de filmes e outros espetáculos de carácter lucrativo - por sessão	44,20 €
662		2			Outras atividades de carácter lucrativo – por hora ou fração	19,65 €
663		3			Bilhete de entrada - por pessoa	
664			a)		Por sessão cinematográfica	2,30 €



Tabela de Taxas - 2023

665			b)		Por sessão de Teatro/Revista	5,70 €
666			c)		Espetáculos musicais	5,70 €
667			d)		Outros espetáculos	2,30 €
668			e)		Atividades levadas a efeito pelas Associações Culturais do Município, por Entidades Amadoras ou Públicas	
669			f)		Outras atividades sem caráter lucrativo	
670	SUB-SECÇÃO III					
671	Gimnodesportivo					
672	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
673	112.º				Gimnodesportivo	
674		1			Atividades desportivas promovidas por grupos de munícipes ou entidades do concelho - por hora	
675			a)		Grupo até 6 elementos	7,25 €
676			b)		Grupos até 12 elementos	14,50 €
677			c)		Grupos com mais de 12 elementos até 50	29,05 €
678			d)		Grupos com mais de 50 elementos	72,50 €
679		2			Atividades desportivas promovidas por grupos ou entidades exteriores ao concelho - por hora	
680			a)		Grupo até 6 elementos	10,60 €
681			b)		Grupos até 12 elementos	21,20 €
682			c)		Grupos com mais de 12 elementos até 50	42,50 €
683			d)		Grupos com mais de 50 elementos	106,15 €
684		3			Atendimento personalizado ao utente:	
685			a)		Yoga – 2 vezes por semana: (anterior alínea c))	
686			i)		Para utentes dos outros serviços de classes – mês	12,10 €
687			ii)		Para não utentes dos outros serviços de classes – mês	18,15 €
688			iii)		Aulas avulso de yoga	
689					iii.i) Para utentes dos outros serviços de classes – mês.	4,20 €
690					iii.ii) Para não utentes dos outros serviços de classes – mês	6,05 €
691			b)		Pilates – 2 vezes por semana: (anterior alínea d))	
692			i)		Para utentes dos outros serviços de classes – mês	8,90 €
693			ii)		Para não utentes dos outros serviços de classes – mês	9,75 €
694			iii)		Aulas avulso de pilates:	
695					iii.i) Para utentes dos outros serviços de classes - mês	3,10 €
696					iii.ii) Para não utentes dos outros serviços de classes -mês	3,30 €
697			iv)		Iniciação ao pilates - 2 vezes por semana:	7,95 €
698			c)		Ginástica Localizada – 2 vezes por semana (classes): (anterior alínea e))	
699			i)		Para utentes dos outros serviços de classes – mês	
700			ii)		Para não utentes dos outros serviços de classes – mês	12,10 €
701			iii)		Aulas avulso de Ginástica Localizada:	
702					iii.i) Para utentes dos outros serviços de classes – mês.	4,20 €
703					iii.ii) Para não utentes dos outros serviços de classes – mês	6,05 €
704		4			Taxa de retardatário, pelo não pagamento da mensalidade dentro do prazo fixado, ficando sujeito a vaga no horário: 20% do valor da taxa devida	



Tabela de Taxas - 2023

705						
706					Observações	
707					1.ª - Relativamente à sub-alínea iv) da alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º, considera-se iniciação os primeiros seis meses.	
708					2.ª - Consideram-se utentes de outros serviços de classes, os utentes que à data de inscrição se encontrem inscritos em qualquer outra classe das mencionadas nos artigos n.º 3 do artigo 112.º e artigos 113.º e 114.º.	
709	SUB-SECÇÃO IV					
710	Piscina Municipal					
711	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRIPTIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
712	113.º				Piscina Municipal Exterior - por dia	
713		1			Comunidade em geral (anterior n.º 3)	
714			a)		Bebés – até aos 48 meses, obrigatoriamente acompanhados por um adulto	
715			b)		Crianças – dos 4 aos 11 anos, obrigatoriamente acompanhadas por adulto	
716				i)	De segunda a sexta-feira:	1,70 €
717				ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	1,45 €
718				iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	0,95 €
719				iv)	Sábados, domingos e feriados:	2,45 €
720				v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas:	2,05 €
721				vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
722			c)		Jovens – dos 12 aos 17 anos	
723				i)	De segunda a sexta-feira:	3,40 €
724				ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	3,00 €
725				iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,80 €
726				iv)	Sábados, domingos e feriados:	3,90 €
727				v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas:	3,50 €
728				vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
729			d)		Possuidores do cartão-jovem	
730				i)	Jovens – dos 12 aos 17 anos	
731				i.i)	De segunda a sexta-feira	2,65 €
732				i.ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	2,45 €
733				i.iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,50 €
734				i.iv)	Sábados, domingos e feriados	3,05 €
735				i.v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas	2,65 €
736				i.vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
737				ii)	Adultos – dos 18 aos 30 anos	
738				ii.i)	De segunda a sexta-feira	3,00 €
739				ii.ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	2,65 €
740				ii.iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,70 €
741				ii.iv)	Sábados, domingos e feriados	3,65 €
742				ii.v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas	3,25 €
743				ii.vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos	



Tabela de Taxas - 2023

				15%)	
744			e)	Adultos – 18 e mais anos	
745			i)	De segunda a sexta-feira	3,60 €
746			ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	3,30 €
747			iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	2,05 €
748			iv)	Sábados, domingos e feriados	4,20 €
749			v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas:	3,90 €
750			vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
751			f)	Gerontes – 60 e mais anos – incluindo possuidores do Cartão Municipal do Idoso	
752			i)	De segunda a sexta-feira	3,05 €
753			ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	2,65 €
754			iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,55 €
755			iv)	Sábados, domingos e feriados	3,50 €
756			v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas	3,30 €
757			vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
758			g)	Reformados, inclui Cartão Municipal do Idoso	
759			i)	De segunda a sexta-feira	1,85 €
760			ii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 14:30 horas)	1,45 €
761			iii)	De segunda a sexta-feira (a partir das 17:30 horas)	1,00 €
762			iv)	Sábados, domingos e feriados	2,45 €
763			v)	Sábados, domingos e feriados a partir das 14:30 horas:	2,05 €
764			vi)	Cartão de 10 entradas (igual a 10 vezes a entrada singular menos 15%)	
765			h)	Colchões para espreguiçadeiras	1,20 €
766		2		Competições	
767			a)	Menores de 18 anos	19,40 €
768			b)	Maiores de 18 anos	24,20 €
769	114.º			Piscina Municipal Interior – por cada período de 45 minutos	
770		1		Entidades coletivas (desportivas ou culturais) – por pista (anterior n.º 3)	
771			a)	Do concelho – máximo 12 alunos por pista e 1 responsável	18,90 €
772			b)	Outros concelhos - máximo 12 alunos por pista e 1 responsável	29,05 €
773		2		Outros organismos e entidades – por pista (anterior n.º 4)	
774			a)	Do concelho – máximo 12 alunos por pista e 1 responsável	26,10 €
775			b)	Outros concelhos - máximo 12 alunos por pista e 1 responsável	29,05 €
776		3		Banhos Livres (anterior n.º 5)	
777			a)	Bebés – até aos 48 meses, obrigatoriamente acompanhados por 1 adulto:	
778			b)	Crianças – dos 4 aos 11 anos de idade, obrigatoriamente acompanhadas por adulto:	1,45 €
779			c)	Jovens – dos 12 aos 17 anos	1,95 €
780			d)	Possuidores do cartão-jovem	
781			i)	Jovens – dos 12 aos 17 anos	1,85 €
782			ii)	Adultos – 18 aos 30 anos	2,05 €

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL



Tabela de Taxas - 2023

783		e)	Adultos – 18 e mais anos	2,35 €
784		f)	Gerontes – 60 e mais anos – incluindo possuidores do cartão + 65	1,65 €
785		g)	Reformados	1,45 €
786		h)	10 Entradas de banhos livres	
787		i)	Crianças	12,70 €
788		ii)	Jovens	17,55 €
789		iii)	Adultos	20,60 €
790		iv)	Gerontes	13,90 €
791		v)	Reformados	12,70 €
792	4		Classes de bebés (adulto acompanhante grátis) – p/mês (anterior n.º 6)	
793		a)	Bebés – 12 aos 48 meses, obrigatoriamente acompanhados por 1 adulto (1 vez por semana):	12,70 €
794	5		Classe de hidroginástica - por mês (inclui portadores de cartão jovem e Cartão Municipal do Idoso) (anterior n.º 7)	
795		a)	Duas vezes por semana	
796		i)	Jovens – dos 12 aos 17	21,75 €
797		ii)	Adultos – 18 e mais anos	25,45 €
798		iii)	Gerontes - 60 e mais anos – incluindo possuidores do Cartão Municipal do Idoso	23,00 €
799		iv)	Reformados	21,75 €
800		b)	Uma vez por semana – mês	
801		i)	Jovens – dos 12 aos 17	12,65 €
802		ii)	Adultos – 18 e mais anos	14,55 €
803		iii)	Gerontes - 60 e mais anos – incluindo possuidores do Cartão Municipal do Idoso	13,35 €
804		iv)	Reformados	12,65 €
805		c)	Aulas avulso (em horários não preenchidos)	
806		i)	Jovens – dos 12 aos 17	3,75 €
807		ii)	Adultos – 18 e mais anos	4,20 €
808		iii)	Gerontes - 60 e mais anos – incluindo possuidores do Cartão Municipal do Idoso	3,95 €
809		iv)	Reformados	3,90 €
810	6		Classes de natação – por mês (inclui portadores de cartão jovem e cartão + 65) (anterior n.º 8)	
811		a)	Duas vezes por semana	
812		i)	Crianças – dos 4 aos 11 anos	19,40 €
813		ii)	Jovens – dos 12 aos 17 anos	21,75 €
814		iii)	Adultos - 18 e mais anos	25,45 €
815		iv)	Gerontes – 65 e mais anos	23,00 €
816		v)	Reformados	21,75 €
817	7		Competições (anterior n.º 9)	
818		a)	Menores de 18 anos	19,40 €
819		b)	Maiores de 18 anos	24,20 €
820	8		Condições especiais: (relativas às classes de natação e hidroginástica) (anterior n.º 10)	
821		a)	2 membros do mesmo agregado familiar adultos	44,75 €



Tabela de Taxas - 2023

822			b)	Casal + 1 filho menor de 18 anos	60,50 €
823			c)	Casal + 2 filhos menores de 18 anos	77,45 €
824			d)	Casal + 3 filhos menores de 18 anos	90,75 €
825			e)	Pai ou mãe + 1 filho menor de 18 anos	39,95 €
826			f)	Pai ou mãe + 2 filhos menores de 18 anos	56,85 €
827			g)	Pai ou mãe + 3 filhos menores de 18 anos	72,65 €
828			h)	2 Irmãos menores de 18 anos	36,85 €
829			i)	3 Irmãos menores de 18 anos	54,40 €
830	9			Taxa de retardatário, pelo não pagamento da mensalidade dentro do prazo fixado, ficando sujeito a vaga no horário: 20% do valor da taxa devida. (anterior n.º 12)	
831					
832				OBSERVAÇÕES	
833				1.ª - Os valores referidos na Subsecção IV, da Secção II do presente Capitulo, estão isentos de IVA nos termos do artigo 9.º do CIVA.	
834				2.ª - Os utentes possuidores de Cartão Jovem, Reformados e possuidores do Cartão Municipal do Idoso ou outros e que venham a usufruir de descontos nos serviços prestados no Complexo de Piscinas Municipais, deverão apresentá-lo sempre no ato da entrada.	
835				3.ª - Cada classe de natação só poderá abrir com pelo menos 8 alunos e não deverá ter mais de 10 por pista.	
836				4.ª - Cada classe de hidroginástica só poderá abrir com pelo menos 12 alunos e não deverá ter mais de 24.	
837				5.ª - O pagamento mensal deverá ser efetuado até ao dia 8 do mês a que disser respeito.	
838				6.ª - No caso de 2 irmãos em que apenas um tenha mais de 18 anos de idade, aplicar-se-á a taxa correspondente à de "Pai ou Mãe + 1 filho menor de 18 anos".	
839				7.ª - No caso de 2 irmãos com mais de 18 anos de idade, aplicar-se-á a taxa correspondente à de "casal".	
840				8.ª - Os utentes que pretendam usufruir das condições especiais aqui descritas deverão no ato da inscrição apresentar o Bilhete de Identidade das pessoas envolvidas.	
841				9.ª - Durante o período de Verão as taxas definidas para a piscina exterior (descoberta), também se aplicam ao uso da piscina interior sempre que esta também esteja ao serviço dos utentes da piscina exterior.	
842				11.ª - Os utentes que efetuem a sua 1ª inscrição a partir do dia 16 de cada mês, em classes de qualquer modalidade, pagarão um valor correspondente a metade do definido para o mês dessa modalidade e do escalão correspondente. Para os utentes nestas condições não se aplicarão neste mês as condições especiais previstas no ponto 8 do artigo 114.º da presente tabela.	
843				12.ª - Os serviços prestados nos domínios das atividades desenvolvidas serão sempre da responsabilidade de técnicos especializados no domínio de atividade em causa.	



844	SECÇÃO III					
845	FÓRUM ATIVIDADES					
846	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
847	115.º				Rendas	
848		1			Lojas - por metro quadrado ou fração e por mês	
849			a)		Talhos	3,60 €
850			b)		Peixarias	3,60 €
851			c)		Cafés, snack-bares e similares	3,60 €
852			d)		Frutas, legumes e hortaliças	3,60 €
853			e)		Outras	3,60 €
854	SECÇÃO IV					
855	PARQUE DE CARAVANISMO VER D'OURO					
856	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
857	116.º				Caravanismo	
858		1			Acesso ao Parque	3,20 €
859		2			Valor por 12 horas	7,50 €
860	CAPÍTULO XII					
861	OUTRAS ATIVIDADES					
862	SECÇÃO I					
863	OUTRAS ATIVIDADES					
864	ARTIGO	NÚMERO	ALÍNEA	SUB-ALÍNEA	DESCRITIVO DA PRESTAÇÃO TRIBUTÁVEL	Taxa 2023
865	117.º				Campos de férias culturais e desportivos	
866		1			Pelo período de 15 dias	
867		2			Por cada período de 30 dias	
868	118.º				Atelier de atividades de lazer e tempos livres	
869		1			Por cada dia	4,55 €
870		2			Com a duração de uma semana	21,55 €
871		3			Com a duração de duas semanas	40,80 €
872		4			Com a duração de três semanas	57,80 €
873		5			Com a duração de um mês	72,55 €
874		6			Mais que um mês - acresce à alínea anterior por cada mês adicional	65,30 €
875	119.º				Outras atividades	
876		1			Por inscrição - por dia	4,55 €
877		2			Por inscrição - por mês	17,70 €
878		3			Utentes inscritos noutras atividades regulares do Município - por inscrição - por mês	11,85 €